

NOTIFICAÇÃO: Nº 130611/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JONATHAS ALVES MONTEIRO

END: LOTE 11, DA LINHA 02 SUL DA GLEBA ARATAU
BAIRRO: INTERIOR

CEP: 68.473-000 – NOVO REPARTIMENTO-PA.

Pelo presente instrumento, fica JONATHAS ALVES MONTEIRO, CPF: 334.952.706-04, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 39183/2019, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº AUT-2-S/19-08-00206, lavrado na sede desta Secretaria, por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Contrariando dessa forma, o disposto no Art. 80 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com Art. 225 da constituição federal de 1988 e com o Art. 70 da Lei federal 9.605/1995.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 130614/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

LEONARDO VIEIRA BARRETO

END: PASSANDO PELA VILA PONTALINA, VIRANDO NA ENTRADA DA TOCA DO SAPO.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FELIX DO XINGU-PA.

Pelo presente instrumento, fica LEONARDO VIEIRA BARRETO, CPF: 019.370.511-70, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 50275/2019, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº AUT-2-S/19-11-00255/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Contrariando dessa forma, o disposto no Art. 80 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1995 e Art. 225 da constituição federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 130610/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO

END: RUA DR. HUGO DE MENDONÇA, Nº 844, CASA 02

BAIRRO: AEROPORTO VELHO

CEP: 68.180-000 – ITAITUBA-PA.

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO, CPF: 084.438.402-00, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 42748/2019, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº AUT-2-S/19-10-00284, lavrado na sede desta Secretaria, por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Contrariando dessa forma, o disposto no Art. 80 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com Art. 225 da constituição federal de 1988 e com o Art. 70 da Lei federal 9.605/1995.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 130585/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ELIZEU FERREIRA DA SILVA

END: Av. Lomas Valentina, nº 2625, sala 311

Bairro: Marco

CEP: 66.095-770 – Belém/PA.

Pelo presente instrumento, fica ELIZEU FERREIRA DA SILVA, CPF: 586.049.792-04, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 39130/2019, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº AUT-2-S/19-09-00158, lavrado na sede desta Secretaria, por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação Ambiental. Contrariando o art. 80, do Decreto Federal Nº 6.514/2008; Enqua-

drando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com Art. 225 da Constituição Federal de 1988, e com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 130628/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA BARROS – FAZENDA SANTA CECILIA

END: RODOVIA PA 150, KM 41

CEP: 68.638-000 – RONDON DO PARÁ-PA.

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA BARROS, CPF: 364.624.467-49, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 39177/2019, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº AUT-2-S/19-08-00210, lavrado na sede desta Secretaria, por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Contrariando dessa forma, o disposto no Art. 80 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1995 e Art. 225 da constituição federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 130633/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

FRANCISCO RUBENS LIMA CASTRO

END: MARGEM ESQUERDA DO RIO ACANGATÁ

CEP: 68.480-000 – PORTEL-PA.

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO RUBENS LIMA CASTRO, CPF: 559.831.622-68, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 39165/2019, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº AUT-2-S/19-09-00147, lavrado na sede desta Secretaria, por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Contrariando dessa forma, o disposto no Art. 80 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 130695/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ANTÔNIO DA COSTA NASCIMENTO – FAZENDA DAMASCENO.

END: MARGEM ESQUERDA DO RIO PACAJAS S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.480-000 – PORTEL-PA.

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO DA COSTA NASCIMENTO, CPF: 123.831.042-72, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 4583/2019, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº AUT-2-S/19-01-00064, lavrado na sede desta Secretaria, por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Contrariando dessa forma, o disposto no Art. 80 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.